

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**L E I Nº799/2008**

**DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado, a conceder a todos os funcionários públicos municipais, abono de até R\$500,00 (quinhentos reais), a ser pago até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º- A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constituído obrigação futura para o Município.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2008

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal